



000187

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DESPACHO

DISPENSA Nº. 057/2024
PROCESSO ADM Nº 11908/2024

OBJETO: Refere-se à Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico, execução dos serviços de instalação de uma subestação transformadora trifásica de 112,5kva/13,8 kv 380/220v, com fornecimento dos materiais necessários para atender as necessidades da escola Municipal José Porfírio Nogueira, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Lei n. 14.133, Art.75, Inciso I
Valor Estimado: R\$ 78.833,33

Senhora gestora,

I RELATÓRIO

Considerando: que a dispensa de licitação 057/2024 foi devidamente publicado 09 de outubro de 2024 no Portal PNCP conforme Aviso de Contratação Direta Nº 11908/20024 Fls 000132 contante nos autos, no Site do Município e Porta da Transparência, com data fim para recebimento das propostas no dia 14 de outubro de 2024 em conformidade com Aviso de Dispensa Licitação.

Após procedimentos de publicação da dispensa 057/2024, processo retornou ao departamento de compras do FME, para recebimento das propostas e lançamento no sistema CENTI para apuração do licitante vencedor.

Diante de nenhum licitante ter protocolado e ou enviado propostas por email ao departamento de compras do FME, o mesmo procedeu com chamamento da empresa melhor classificada na apresentação do orçamento e encaminhando ao Departamento de Licitação para análise documentos de habilitação.

Em análise dos documentos de habilitação da licitante apresentada como vencedora pelo departamento de compras do FME, solicitamos a equipe técnica da engenharia para análise da documentação que lhes são cabíveis.

Considerando: que parecer técnico da engenharia constantes nos autos do processo as fls (153, 154, 177, 178, 185, 186), manifestou que nenhuma das empresas que apresentaram orçamento atendia aos requisitos de habilitação item 13.16 do Termo Referência, que exige apenas inscrição no CREA/CAU e que a restrição do CFT pode estar restringindo a ampla participação de potenciais prestadores de serviços, remeto os autos para exame e apreciação da Autoridade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Superior, tendo em vista que certame restou FRACASSADO e que o presente feito não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi juntado aos autos deste processo, fornecendo subsídios à autoridade superior, a quem cabe à análise e a decisão.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração

São Simão-GO, 06 de dezembro de 2024.


Glenea de Brito Costa
Diretora Licitação

LICITAÇÃO